

*[Handwritten signature]*

MEMO.ADM. Nº 013/2021.

Açailândia (MA), 18 de fevereiro de 2021.

A Excelentíssima Senhora  
Josane Maria Sousa Araújo  
Presidente do IPSEMA  
Nesta.

Venho pelo presente, na qualidade de diretora do departamento administrativo deste Instituto, solicitar de Vossa Excelência que AUTORIZE ao setor competente a abertura de Processo Licitatório, tendo por objeto, contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de 01 veículo 0 (zero) km tipo hatch para utilização no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, conforme as especificações constantes do (Termo de referência), em Anexo.

Atenciosamente.

*Judite da Silva Guimaraes*  
Judite da Silva Guimaraes  
Diretora do departamento administrativo.  
Portaria Nº 009/2021-IPSEMA.

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Folha nº \_\_\_\_\_  
 Proc. nº \_\_\_\_\_  
 Rubrica \_\_\_\_\_

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

O presente termo de referência tem por objeto a eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de 01 veículo O (zero) km tipo hatch para utilização no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, observando as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Justifica-se a necessidade de adquirir 01 (um) veículo O (zero) km tipo hatch, para atender as atividades rotineiras dos setores administrativos, bem como acrescer o patrimônio deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

**3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

**3.1 Planilhas com Especificações e Quantitativos do Objeto**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de 01 Veículo passeio zero km, ano de fabricação: 2021; carroceria: HATCH; número lugares: 5 lugares; número porta: 4 portas; potência: mínima de 88 cv e máxima de 120 cv; cilindrada de 1290 cc a 1598 cc; direção: hidráulica ou elétrica; tração: conforme linha de produção; suspensão: conforme linha de produção; combustível: flex (gasolina e etanol); acessórios inclusos: ar condicionado e trava elétrica, para utilização no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.	UNID	01		
	VALOR TOTAL				

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 - GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000

Telefone (99)3592-6005

E-mail: ipsema2010@hotmail.com

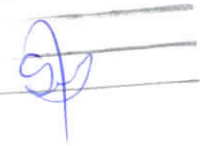


CNPJ: 11.569.190/0001-89

Folha nº

Proc. nº

Rubrica



#### **4. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:**

- 4.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).
- 4.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (\*,xx)
  - 4.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.
- 4.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/ globais que estiverem após a fase de lance/ negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/ orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

#### **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

- 5.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço por item.

#### **6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

6.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 6.1.1. Habilitação jurídica;
- 6.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 6.1.3. Qualificação técnica;
- 6.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 6.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### **7. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

Do tipo menor preço apresentado (Lei Federal 8.666/93)

#### **8. RECEBIMENTO DO OBJETO**

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, o veículo objeto do presente Termo e da licitação será recebido da seguinte forma:

- 8.1. O recebimento do objeto será feito no dia, local e horário estipulados na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO por servidor designado, conforme dispõe a Lei 8.666/93;
- 8.2. A contratada receberá AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pelo Departamento de Compras e a entrega deverá ser no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir do recebimento da autorização, devendo o detentor do contrato obedecer em tudo as condições de entrega estabelecidas na mesma.
- 8.3. O veículo deverá estar equipado com todos acessórios e itens de segurança exigidos pelo CONTRAN;

#### **9. FORMA DE PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND conjunta do

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 - GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000

Telefone (99)3592-6005

E-mail: ipsema2010@hotmail.com



CNPJ: 11.569.190/0001-89

INSS e Receita Federal), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, Prova de regularidade com o Município (CND Tributos) e Certidão Trabalhista. Diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

## **10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

10.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (LICITANTE VENCEDOR)**

- 11.1. Efetuar a entrega do veículo em perfeito estado, de acordo com as especificações constantes no presente Termo, dentro do prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho emitida pelo IPSEMA;
- 11.2. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas a entrega do veículo, disponibilizando todos acessórios necessários para funcionamento e uso dos mesmos;
- 11.3. Dar ciência ao IPSEMA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega do veículo;
- 11.4. Entregar o veículo emplacado, licenciado nos termos da legislação pertinente.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 12.1. Receber o veículo e verificar se está de pleno acordo com as especificações definidas neste Termo;
- 12.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da (s) licitante (s) vencedora (s);
- 12.3. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições pactuadas no contrato.

## **13. DA GARANTIA DO OBJETO**

- 13.1. A garantia do veículo a ser entregue não poderá ser inferior a 01 (um) ano a partir da data de entrega definitiva do mesmo;
- 13.2. O veículo ofertado deverá contar com serviços de assistência técnica autorizada mais próxima da cidade de Açailândia-MA, prestada por empresas credenciadas junto ao fabricante do mesmo;

## **14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

14.1 O contrato a ser firmado, decorrente do presente termo, será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

## **15. O DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Açailândia/MA, para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 - GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000

Telefone (99)3592-6005

E-mail: ipsema2010@hotmail.com

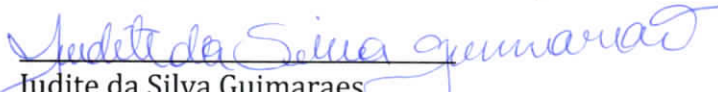
SP

SP


CNPJ: 11.569.190/0001-89

Folha nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº \_\_\_\_\_  
Rubrica 

Açailândia (MA), 18 de fevereiro de 2021.

  
Judite da Silva Guimaraes  
Diretora do Departamento Administrativo.  
Portaria nº 009/2021- IPSEMA.

Aprovado em 18/02 de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Josane Maria Sousa Araújo  
Presidente do IPSEMA  
Portaria nº 008/2021 - GAB